



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



CONTRATO Nº 2037

CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2021, PROCESSO Nº 2017/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público do Poder Executivo Municipal, com sede a Rua José Romão de Araújo, 59, Térreo - Centro - Fone (87) 3859-1113 - CEP: 56.750-000 - nesta cidade, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 12.071.117/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.549.394-71, portador da Cédula de Identidade nº. 9.522.012-SDS-PE, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Silvino Leite, 240 - Centro, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, RUA HELENA BIGATON NÚMERO Nº615 CEP 89.888-000 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO CAIBI - SC, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento odontológico para serem utilizados nos Serviços Públicos de saúde de Santa Terezinha/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2021, PROCESSO Nº 2017/2021 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890
928391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.06.18
15:08:51 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 10.034,40.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IODONTOS UL	Lubrificador de Canetas: Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: semcfc.	frasco	10	25,49	254,90
3	DFL	Agulha Gengival 30 g x 21mm curta c/ 100 unid: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com biseltrifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre.	caixa	60	35,99	2.159,40
6	SS PLUS	Sugador Descartável PCT C/40: Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	pct	200	7,79	1.558,00
8	IODONTOS UL	Tubo de Flúor Tópico Acidulado em Gel: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: geltixotrópico, característica adicional: acidulado.	und	50	6,84	342,00
12	AAF	Tira de lixa metálica: Tira abrasiva – uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades,	envelope	50	7,13	356,50

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:2489
0926391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.06.18
15:09:16 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		tipo uso:estéril, descartável.				
13	AAF	Tira de lixa poliéster: Tira abrasiva – uso odontológico, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 170 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:descartável.	envelo pe	40	7,99	319,60
14	FGM	Pote de microbrush:Aplicador odontológico, tipo haste:dobrável, tipo uso:descartável, material:plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta:regular.	und	70	9,08	635,60
16	IODONTOS UL	Matriz de 0,5 :Matriz odontológica, material:alumínio e aço inoxidável, tipo:pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação:dentes posteriores (pré-molares), tipo uso:descartável. Caixa c/ 20 Unidades.	caixa	40	2,29	91,60
17	IODONTOS UL	Matriz de 0,7 : Matriz odontológica, material:alumínio e aço inoxidável, tipo:pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação:dentes posteriores (molares), tipo uso:descartável. Caixa c/ 20 unidades.	caixa	40	2,29	91,60
19	BENZOTOP	Pote de Anestésico Tópico :benzocaína, concentração:20%, uso:gel tópico.	pote	30	6,86	205,80
26	MICRODO NT	Broca nº 1012 : Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração americana:1012.	und	70	2,10	147,00
27	MICRODO NT	Broca nº 1013: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:corte médio, numeração americana:1013	und	80	2,09	167,20
28	MICRODO NT	Broca nº 1014 Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração	und	80	2,51	200,80



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 - 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		americana:1014.				
29	MICRODO NT	Broca nº 1016 : Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração americana:1016.	und	80	2,16	172,80
30	MICRODO NT	Broca nº 1035 : Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cone invertido, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1035	und	40	2,09	83,60
31	MICRODO NT	Broca nº 1042 : Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cone invertido, característica adicional:com colar, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1042	und	40	2,09	83,60
32	MICRODO NT	Broca N º 1111: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:chama, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1111.	und	40	2,09	83,60
33	MICRODO NT	Broca nº 1153: broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cone invertido, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:ref. 1153	und	40	2,23	89,20
34	MICRODO NT	Broca nº 3083: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:tronco cônica, característica adicional:topo inativo, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:3083	und	40	2,09	83,60
35	MICRODO NT	Broca nº 1046: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:dupla, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1046.	und	40	2,09	83,60
36	MICRODO	Broca nº 1033 : Broca alta rotação,	und	40	2,09	83,60

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:2489
0928391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.06.18
15:09:34 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

	NT	material:aço inoxidável diamantada, formato:cone invertido, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1033				
37	MICRODO NT	Broca Douradas p/ Acabamento Nº 3168 F: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:pêra, tipo haste:haste regular, tipo corte:cortefino, numeração americana 1:ref. 3168f	und	40	2,09	83,60
38	MICRODO NT	Broca Douradas p/ Acabamento Nº 1111 F: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:chama, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte extra fino, numeração americana:1111	und	40	2,09	83,60
39	MICRODO NT	Broca Douradas p/ Acabamento Nº 1190 F : Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo em chama, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte fino, numeração americana 1:ref. 1190f	und	30	2,10	63,00
40	MICRODO NT	Broca Douradas p/ Acabamento Nº 3118 F : Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:chama, tipo haste:haste curta, tipo corte:corte fino, numeração americana 1:ref. 3118f	und	40	2,09	83,60
41	MICRODO NT	Broca Douradas p/ Acabamento Nº 3195 F: Broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:cônica, característica adicional:topo em chama, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte fino, numeração americana 1:ref. 3195f	und	40	2,09	83,60
50	HIGIX	Fio Dental: FIO DENTAL, Material:poliamida, comprimento:50 m, características adicionais:cera natural, com cortador.	und	60	2,41	144,60
51	IODONTOS UL	Revelador RX odontológico 475 ml: Revelador filme fotográfico,	frasco	50	14,99	749,50



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 - 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		apresentação: líquido, componentes: hidroquinona, características adicionais: solúvel em água, aplicação: pré-impressão.				
52	OIDONTOS UL	Fixador RX odontológico 475 ml; Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso	frasco	50	14,99	749,50
60	DFL	Agulha Gengival Longa: Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre.	caixa	20	34,99	699,80
Total						10.034,40

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em:

02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000328 3390.30 99 Material de Consumo - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000329 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000348 3390.30 99 Material de Consumo - 000349 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% - 000385 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 2051 Incentivo

FRANCISCO Assinado de forma
FEITOSA DE digital por
MATOS:248 FRANCISCO FEITOSA
DE
MATOS:248 MATOS:2489928991
Dados: 2021.06.18
90928391 44.0045.02.007



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

Financeiro da APS - Desempenho - 000431 3390.30 99 Material de Consumo - 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 000499 3390.30 99 Material de Consumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostifamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24 890928391 Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2021.06.18 15:10:03 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:2489
0928391

Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2021.05.18 15:10:11 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 - 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890
928391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.06.18
15:10:20 -03'00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) *Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;*
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

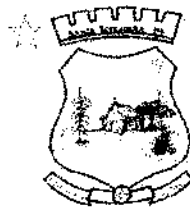
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

- I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928
391

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FEITOSA
DE MATOS:24890928391
Data: 2021.06.18
15:10:29 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

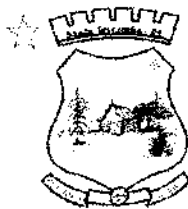
O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:2489
0928391
Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:2489
Data: 2022.10.18 15:18:57 -05'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO


Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

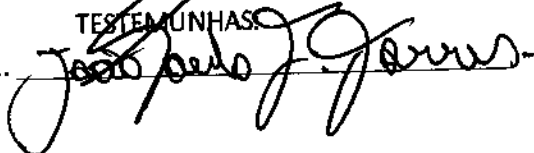
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha - PE, 16 de junho de 2021.


VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 101.549.394-71

CONTRATANTE
FRANCISCO FEITOSA DE
DE
MATOS:24890928391
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.06.16 15:10:47
-03'00"

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 26.240.632/0001-16

TESTEMUNHAS:
1. 

2. 